



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2215 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 61/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 61/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2017, do imóvel 398, todas referentes a IPTU, bem como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$4.509,64 (quatro mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme PAT 61/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2210 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 53/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 53/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 1196; 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 1774, todas referentes a IPTU, bem como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$8.507,22 (oito mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos), conforme PAT 53/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2216 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 62/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 62/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 1881, todas referentes a IPTU, em valor total de R\$1.706,59 (um mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme PAT 62/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 407/2023

*Concede Licença Maternidade a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Maternidade* a servidora Sr^a. *Bruna Aparecida Henrique*, matrícula 645, contratada para o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, por um período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 15/12/2023 a 12/04/2024, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar 883/2006 e Art. 88 da Lei Complementar nº 872/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 408/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Vanduir José de Assis*, matrícula 60, efetivo no cargo de *Coveiro*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *07/12/2023 a 05/01/2024*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2022 a 31/05/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 409/2023

Concede Férias Regulamentares a

Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Valdirene da Conceição Ferreira*, matrícula 1590, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *09/12/2023 a 07/01/2024*, referente ao período aquisitivo de *05/05/2021 a 04/05/2022*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 410/2023

Concede Férias Regulamentares ao

Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Antonio José Siqueira*, matrícula 277, efetivo no cargo de *Motorista I*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *15/12/2023 a 13/01/2024*, referente ao período aquisitivo de *11/03/2016 a 10/03/2017*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 411/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *José Floriano de Miranda*, matrícula 629, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *11/12/2023 a 09/01/2024*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2018 a 01/01/2019*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 412/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Gil Ribeiro de Mendonça Filho*, matrícula 51, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *04/12/2023 a 02/01/2024*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2021 a 31/05/2022*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023

Ratificação do Credenciamento nº 004/2023, credenciamento de técnico (a) em enfermagem (pessoa física), para prestação de serviços e auxiliar os procedimentos para os pacientes do município de Ijaci/mg e para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada **Priscila Castorina CPF 320.***.***-00**. Ratificado em 20/12/2023. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 208/2023 – Processo nº 137/2023 – Credenciamento nº 004/2023 – Objeto: credenciamento de técnico (a) em enfermagem (pessoa física), para prestação de serviços e auxiliar os procedimentos para os pacientes do município de Ijaci/mg e para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Priscila Castorina CPF 320.683.698-00**. Vigência 01/03/2024. Letícia Bueno Santos - Presidente da CPL.

Extrato do Contrato nº 207/2023 – Processo nº 150/2023, Dispensa nº 056/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **ERLON CLEY ARRUDA 97415529634 CNPJ 44.277.749/0001-56**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA, para realização das festividades natalinas do município de Ijaci, para serem utilizados nos dias 21, 22 e 23 do mês de dezembro na praça Prefeito Elias Antônio Filho. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no valor de R\$13.400,00 - Vigência 18/12/2024.